



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019

ATA N°. 07/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - APROVAÇÃO DE ATAS

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

7 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ARMANDO CALDAS

8 - PROPOSTA N°. 171/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ALTERAÇÃO DAS GOP E REESCALONAMENTO DE VERBAS AFETAS AO PROCEDIMENTO

9 - PROPOSTA N°. 172/19 - SIMAS - CP 85/18 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, NA RUA DAS FONTAINHAS, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA” - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM OBRA

10 - PROPOSTA N°. 176/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3º. TRIMESTRE DE 2018, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.

11 - PROPOSTA N°. 177/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO

**ORÇAMENTAL REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2018, DA PARQUES TEJO -
PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.**

**12 - PROPOSTA Nº. 178/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018, COM PARECER DO
FISCAL ÚNICO, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.**

**13 - PROPOSTA Nº. 179/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018, DA OEIRAS VIVA -
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.**

**14 - PROPOSTA Nº. 180/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 97/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS -
RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**15 - PROPOSTA Nº. 181/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO
DE EXECUÇÃO Nº. 98/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RELATÓRIO DO 1º
BIMESTRE DE 2019**

**16 - PROPOSTA Nº. 182/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 101/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE
2019**

**17 - PROPOSTA Nº. 183/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO
DE EXECUÇÃO Nº. 102/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
CARNAXIDE E QUEIJAS - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**18 - PROPOSTA Nº. 184/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO
DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO -
RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019**



Câmara Municipal
de Oeiras

19 - PROPOSTA N°. 185/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO N°. 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019

20 - PROPOSTA N°. 186/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, I.P. (LOTE 8) - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

21 - PROPOSTA N°. 187/19 - DGU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DESTINADO A UMA UNIDADE DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL NA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, REQUERIDO POR EURODISPLAY - GESTÃO DE INVESTIMENTOS, S.A. E OUTROS

22 - PROPOSTA N°. 188/19 - DPGU - LICENCIAMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/17, CORRESPONDENTE À “UNIDADE DE EXECUÇÃO 4” - FASE 1, EM TERCENA, DA FUNDAÇÃO OTÍLIA

23 - PROPOSTA N°. 189/19 - DPU - PROCº. 7/04 - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO “UNIDADE DE EXECUÇÃO 2”, LOCALIZADA EM TERCENA, DA FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA LOURENÇO E MARIDO

24 - PROPOSTA N°. 190/19 - DDPE - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, O MOVIMENTO DA ESCOLA MODERNA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE

25 - PROPOSTA N°. 191/19 - DAEGA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR À ALUNA SARA MARIA PINHO ROCHA PAULO, NO ÂMBITO DA

CANDIDATURA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇO DE ARCOS

- 26 - PROPOSTA Nº. 192/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA NOVA MORADA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 9 LUGARES**
- 27 - PROPOSTA Nº. 193/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**
- 28 - PROPOSTA Nº. 194/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “PET B HAVIOR”, PARA IMPLEMENTAÇÃO EM ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS E EM CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS - TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS**
- 29 - PROPOSTA Nº. 195/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DA DESLOCAÇÃO À CÚRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TURISMO SÉNIOR**
- 30 - PROPOSTA Nº. 196/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DA DESLOCAÇÃO À RÉGUA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TURISMO SÉNIOR**
- 31 - PROPOSTA Nº. 197/19 - DCS - ACERTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DE FREGUESIA E FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA - 4.º TRIMESTRE DE 2018**
- 32 - PROPOSTA Nº. 198/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS - CENTRO SAGRADA FAMÍLIA - PARA APOIO AO PROJETO “ALDEIAS QUE TOCAM, Povo que Clama”**
- 33 - PROPOSTA Nº. 199/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS,**



Câmara Municipal
de Oeiras

PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE ENFERMAGEM DE QUEIJAS

- 34 - PROPOSTA Nº. 200/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MINICOR - CORAGEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO**
- 35 - PROPOSTA Nº. 201/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO LITERATURA, LITERACIA E MEDIAÇÃO (ALEM) PARA APOIO NA FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES DE COMUNIDADES CIGANAS RESIDENTES EM OEIRAS**
- 36 - PROPOSTA Nº. 202/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO AGA KHAN PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ONOEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**
- 37 - PROPOSTA Nº. 203/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CRESCERSER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DIREITO DOS MENORES E DA FAMÍLIA - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO CASA DO PARQUE**
- 38 - PROPOSTA Nº. 204/19 - DGHM - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO DO FOGO SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 4, PISO 0D, Bº. MOINHO DAS ROLAS, PARA CELINA ALFAMA RODRIGUES ANDRADE**
- 39 - PROPOSTA Nº. 205/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, Nº. 6, R/C DTO., Bº. DO POMBAL, A JUDITE ALBINO PATINHA REIS**
- 40 - PROPOSTA Nº. 206/19 - DGHM - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 24, R/C DTO., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, COM ALBERTO GUTERRES MARQUES**
- 41 - PROPOSTA Nº. 207/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO ÁLVARO MANUEL FERREIRA RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 32, PISO 1B, Bº.**

MOINHO DAS ROLAS

- 42 - PROPOSTA Nº. 208/19 – DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD “OS NAVEGANTES DA ESTRADA”, RELATIVO À FRAÇÃO NÃO HABITACIONAL, SITA NA RUA THOMAZ DE MELLO, Nº. 6 C, Bº. ALTO DA LOBA, EM PAÇO DE ARCOS**
- 43 - PROPOSTA Nº. 209/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO “A VOZ DE PAÇO DE ARCOS”, RELATIVO À FRAÇÃO NÃO HABITACIONAL MUNICIPAL, SITA NA RUA THOMAZ DE MELLO, Nº. 4 B, Bº. ALTO DA LOBA, EM PAÇO DE ARCOS**
- 44 - PROPOSTA Nº. 210/19 - DP – ALIENAÇÃO DE 2 PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITAS JUNTO AO PRÉDIO 4, DA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO, EM LINDA-A-VELHA, A RUI FERNANDO SARAIVA BATARDA**
- 45 - PROPOSTA Nº. 211/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL AO CCD PARA OS TRABALHADORES E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO, ANO 2019**
- 46 - PROPOSTA Nº. 212/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO CCD PARA A BANDA MUNICIPAL**
- 47 - PROPOSTA Nº. 133/19 - SIMAS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESTINADO A SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 8.000 CONTADORES DN15 DURANTE O ANO DE 2019**
- 48 - PROPOSTA Nº. 141/19 - DPU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/93, SITO EM PORTO SALVO, SOLICITADA POR JOAQUIM DAS NEVES MALHA**
- 49 - PROPOSTA Nº. 142/19 - DPU - PROCº. 199/2017 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM LINDA-A-VELHA, SOLICITADO POR CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL**



Câmara Municipal
de Oeiras

- 50 - PROPOSTA Nº. 143/19 - DGU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DO QUARTEIRÃO DA ANTIGA VILA CARLOS COSTA, NA RUA ELIAS GARCIA, OEIRAS, REQUERIDO POR SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO AZUIL FERREIRA & IRMÃOS, LDA**
- 51 - PROPOSTA Nº. 173/19 - SIMAS - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAS QUE APROVOU O TARIFÁRIO PARA 2019**
- 52 - PROPOSTA Nº. 174/19 - GP - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - NÃO ACEITAÇÃO NO DOMÍNIO DA «EDUCAÇÃO» PARA O ANO DE 2019**
- 53 - PROPOSTA Nº. 175/19 - GP - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - NÃO ACEITAÇÃO NO DOMÍNIO DA «SAÚDE» PARA O ANO DE 2019**
- 54 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**



Câmara Municipal
de Oeiras

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2019 -----

----- ATA NÚMERO SETE/DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Professor Doutor André Levy Martins Coelho, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto. -----

----- Faltaram o Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais, a Senhora Vereadora Doutora Joana Micaela Salvador Baptista e o Senhor Vereador Joaquim Moreira Raposo, tendo a Câmara considerado justificadas as respetivas faltas. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quinze minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à votação ata número cinco, de dois mil e dezanove, de dezanove de fevereiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e Ângelo Pereira. -----



-----Não participou na votação o Senhor Vereador André Levy, por não ter estado presente na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

-----E ata número seis, de dois mil e dezanove, de seis de março, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues e André Levy.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Ângelo Pereira, por não ter estado presente na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:

-----Foi presente o balancete de tesouraria, relativo ao período de dezoito de março de dois mil e dezanove a vinte e dois de março de dois mil e dezanove, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da disponibilidade orçamental, previsão de tesouraria, compromissos em aberto e execução do orçamento de dois mil e dezanove, constatando-se um saldo orçamental positivo de cento e dois milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e um euros.

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia seis de março, os quais são:-----

-----“Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete do Movimento de Tesouraria à data de quatro de março de dois mil e dezanove.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Tomou conhecimento da criação de grupo de trabalho interdepartamental com vista a analisar o potencial de inovação tecnológica para melhoria da relação com o cliente. -----

----- Tomou conhecimento da criação de grupo de trabalho para a Gestão Sustentável nos SIMAS. -----

----- Laudo de avaliação da fração “B” do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Amadora, na Avenida das Forças Armadas, número oito, rés-do-chão - O Conselho de Administração tomou conhecimento do laudo e determinou que seja apresentada proposta ao proprietário do imóvel, no valor referido pelo avaliador. -----

----- Tomou conhecimento do relatório de segurança e saúde no trabalho do ano de dois mil e dezoito. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Sónia Alexandra de Oliveira Silva - Divisão de Controlo de Pedras e Cadastro - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Cessação da mobilidade com regresso à situação jurídico-funcional de origem da Assistente Técnica Ana Isabel Teixeira Gomes - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Renovação da licença sem vencimento pelo período de doze meses do trabalhador José Manuel Bordalo Ribeiro - Foi aprovada, por unanimidade, a renovação solicitada, tendo o Conselho de Administração determinado que não será autorizado mais nenhum pedido de renovação de licença sem vencimento a este funcionário. -----

----- Acumulação de funções Valdemar da Costa Silva - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Abertura e procedimento por consulta prévia a quatro entidades, para a aquisição de sete mil garrafas, pelo valor base de doze mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de quarenta e cinco a sessenta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o



proposto. --

----- Abertura de procedimento ao abrigo de acordo quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP), para a prestação de serviços destinados ao levantamento da arquitetura de sistemas de informação, pelo valor base de cinquenta e sete mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta e duas semanas - Adiada. -----

----- Abertura de procedimento por ajuste direto, em função de critérios materiais, para renovação dos equipamentos da sala de comando da Telegestão, pelo preço base de sessenta e três mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de cento e vinte dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Execução do ramal de gás para novo edifício dos Serviços Técnicos dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia, pelo operador de rede da área geográfica de Oeiras - Lisboagás - Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, Sociedade Anónima, no montante de quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de noventa e um dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por consulta prévia a três entidades com vista ao desenvolvimento de plataforma de “Software Factos e Números” - Adjudicação à empresa “Blue Line, Limitada”, pelo valor de dezassete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de sessenta dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade com vista à celebração de contratos interadministrativos entre os SIMAS e as Juntas de Freguesia abrangidas pela circunscrição territorial dos Concelhos de Oeiras e Amadora - Serviços de apoio técnico e comercial - AD vinte e três, de dois mil e dezassete - Junta de Freguesia de Porto Salvo - Revogação da decisão de contratar - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a prestação de serviços destinados ao



Câmara Municipal
de Oeiras

desassoreamento da saída da Ribeira da Junça, na Cruz Quebrada/Dafundo, em Oeiras - Adjudicação à empresa António Filipe Teodósio e Companhia, Limitada, pelo valor de cento e vinte mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por concurso público para a celebração de acordo quadro para execução da empreitada de remodelação de redes de águas residuais e pluviais no Concelho da Amadora - Alteração das GOP e reescalonamento de verbas afetas ao procedimento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Revogação da decisão de contratar decorrente da deliberação de não adjudicação no âmbito do procedimento de consulta prévia número cento e oito, de dois mil e dezoito e abertura de concurso público para a celebração de um contrato de aquisição de serviços de consultoria, monitorização do cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e serviços conexos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Prorrogação excepcional da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Adelaide Andreia Sousa Silva - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Pedido de Consolidação da Mobilidade Interna na Categoria de Assistente Técnico, Joaquim Manuel Branco Rodrigues - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Procedimento por consulta prévia a três entidades para aquisição de serviço de medicina geral - Revogação do ato administrativo de abertura do procedimento datado de dezanove de dezembro dois mil e dezoito (Proposta de deliberação quatrocentos e quinze) e deliberação de nova abertura de procedimento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada de “Remodelação de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, na Rua das Fontainhas, na Freguesia da Falagueira-Venda Nova, no Concelho da Amadora” - Concurso público número oitenta e cinco, de dois mil e dezoito - Alteração da nomeação de coordenador de segurança em obra e do diretor de fiscalização em obra - Foi aprovado, por

unanimidade, o proposto. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a retificação ao regulamento interno de utilização de veículos e máquinas da frota dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a retificação da proposta do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento que aprovou o tarifário para dois mil e dezanove. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a auditoria interna aos sistemas de informação dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora - dois mil e dez/dois mil e dezoito.” -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número cento e setenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - “Avaliar bem para decidir melhor”, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, dois do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a recomendação das seguintes medidas à Câmara Municipal de Oeiras para elaboração das propostas de deliberação: -----

----- Um - Estabelecer a inclusão de informação sobre a abrangência quantificada (número de pessoas) que visa a proposta, definindo objetivos que permitam uma posterior avaliação de



Câmara Municipal
de Oeiras

eficácia. A não inclusão deve ser fundamentada pelo proponente; -----

----- Dois - Incluir nas propostas uma avaliação objetiva sobre o impacto financeiro e social respetivo; -----

----- Três - Nos casos de deliberações associadas à construção e gestão de infraestruturas, disponibilizar informação objetiva sobre custos de manutenção inerentes ao seu funcionamento e uma avaliação económica e financeira de sustentabilidade e de custo/benefício. -----

----- Número cento e oitenta, dando conhecimento que na reunião de doze de março de dois mil e dezanove, apreciou a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade do Município - novembro e dezembro. -----

----- Número cento e oitenta e um, dando conhecimento que na reunião de doze de março de dois mil e dezanove, apreciou o relatório anual de avaliação da atividade da CPCJ de Oeiras relativo ao ano de dois mil e dezoito - Plano de Ação para dois mil e dezanove. -----

----- Número cento e oitenta e três, dando conhecimento que na reunião de doze de março de dois mil e dezanove, apreciou a proposta de deliberação número cinquenta e três, de dois mil e dezanove - DMAG/GAEP - Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezanove, da “Fundação Marquês de Pombal”. -----

----- Número cento e oitenta e quatro, dando conhecimento que na reunião de doze de março de dois mil e dezanove, apreciou a proposta de deliberação número cinquenta e quatro, de dois mil e dezanove - DMAG/GAEP - Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e dezanove, da “Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”. -----

----- Número cento e oitenta e cinco, dando conhecimento que na reunião de doze de março de dois mil e dezanove, apreciou a proposta de deliberação número cinquenta e cinco, de dois mil e dezanove - DMAG/GAEP - Relatório e Contas da “Municípia - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”. -----



----- Número cento e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número oitenta, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DP - Desafetação de parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município de Oeiras, síta em Caxias, na qual deliberou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino - Inovar Oeiras de Volta, quatro do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, com um voto contra do Bloco de Esquerda e com uma abstenção do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a desafetação de parcela de terreno, com a área de dois mil novecentos e nove metros quadrados do domínio público para o privado, a qual confronta a norte com Rua das Tílias e Município de Oeiras, a sul com Município de Oeiras, a nascente com Estádio Nacional e a poente com Município de Oeiras. -----

----- Número cento e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta C.M.O. número cento e nove, de dois mil e nove - DMEDSC/DDS/DCS - Processo das Juntas de Freguesia das Uniões das Freguesias e de Freguesias relativo ao Funcionamento dos Equipamentos de Infância - primeiro semestre de dois mil e dezanove, na qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e um votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, quatro do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a atribuição financeira às Juntas de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e quarenta e um mil e quinhentos



Câmara Municipal
de Oeiras

euros, para a comparticipação nas despesas estimadas, do primeiro semestre de dois mil e dezanove, com o pessoal afeto aos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e do Centro Social e Paroquial de Oeiras, repartidos da seguinte forma: -----

----- Junta de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesia - Valor semestral / Valor mensal a transferir: -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - setenta e cinco mil euros / doze mil e quinhentos euros; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - cento e cinco mil euros / dezassete mil e quinhentos euros; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - mil e quinhentos euros / duzentos e cinquenta euros; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - sessenta mil euros / dez mil euros. -----

----- Total - duzentos e quarenta e um mil e quinhentos euros / quarenta mil duzentos e cinquenta euros. -----

----- O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente. -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O **Senhor Vice-Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municíipes: -----

----- **Primeiro** - **Cláudia Sofia Rodrigues Tavares** que disse ter feito o pedido de habitação pois pertencia ao agregado familiar de sua mãe, mas foi residir para o estrangeiro, entretanto regressou em dois mil e catorze, tem três filhas e tem ordem de despejo para sair da casa de sua mãe num prazo de quarenta e cinco dias, mas não tem para onde ir pois não pode pagar uma renda no mercado, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução. -----



-----**Segundo - Jéssica Cristina Fonseca Ramos Tavares.**-----

-----Não apresenta morada pois foi vítima de violência doméstica, interrompendo o **Senhor Vice-Presidente** que perante esse facto não colocará o assunto na reunião e terá uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar.-----

-----**Terceiro - Sara Sofia Pascoal Elísio** que disse ter um filho de cinco anos, estar grávida e viver com o companheiro em casa da sogra numa casa muito pequena, de modo que veio pedir ajuda pois não pode alugar uma casa, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução.-----

-----**Quarto - António Luís Romão Romero** disse morar dentro de um carro há mais de um ano, o Senhor Presidente da Junta de Porto Salvo conhece a situação, de modo que veio pedir que lhe seja atribuída uma casa, pois é muito complicado morar assim.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que não basta o Senhor Presidente da Junta conhecer a situação os Serviços da Câmara têm que verificar a situação, de modo que irá pedir aos Serviços que averiguem o que se passa para depois ser estudado o assunto.-----

-----**Quinto - Maria da Ascensão da Luz Seavedra** que informou ser a esposa do munícipe anterior, e como mora com o seu marido num carro, têm um filho que não pode estar com eles, pois não é situação para uma criança.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que já respondeu ao munícipe que interveio anteriormente.-----

-----**Sexto - Maria Filomena Maia dos Santos Pinto** disse ter um documento para entregar sobre várias questões ambientais, nomeadamente sobre as árvores que provocam alergia, as quais deviam ser removidas ou podadas de modo a não provocar alergias nesta altura do ano. -

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse para entregar os documentos ao doutor João Guerreiro, adjunto da Senhora Vereadora Joana Baptista, que é quem tem o Pelouro do



Câmara Municipal
de Oeiras

Ambiente. -----

----- **Sétimo - Helena Maria Ferreira Gomes de Almeida** que disse ter dois filhos adolescentes e uma ordem de despejo e não sabe o que fazer pois não tem condições para pagar uma renda, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução.-----

----- **Oitavo - Graça da Conceição Barata Cravo Sá** que disse que morava em Leceia, no Bairro da Carrascal, que está a ser legalizado e ainda não começou a pagar o seu lote, porque em abril do ano passado deveria ter lugar uma reunião que não se concretizou e por esse facto mandaram-na escrever uma carta à Câmara o que o fez dia cinco de maio do ano passado e até ao momento não obteve resposta, na medida em que o seu lote, entra no lote de outra pessoa e tal não pode acontecer.-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** marcou uma reunião no seu gabinete para ser estudado o assunto.-----

----- **Nono - Cristina Sofia Paiva Silva Fernandes** que disse ter criado o seu próprio negócio, que é restaurar casas degradadas para depois vender. -----

----- Logo que lhe foi possível investiu em Oeiras, quis fazer os procedimentos corretos, de modo que na Câmara lhe disseram para fazer um aviso de obra, independentemente da obra não necessitar de licenciamento, porque se limita a alterar as canalizações antigas, a parte elétrica, as caixilharias velhas, etc. -----

----- Em junho comprou um imóvel e apresentou o aviso de obra, em setembro foi surpreendida com uma carta a dizer que esteve um fiscal na obra e que a casa tinha um terraço que não era de origem, e por esse facto lhe retiraram a licença de utilização, está a preparar o pedido de licenciamento, mas o pior é que percebeu que agora vão incomodar todos os vizinhos para eles fazerem um pedido de licenciamento, pessoas com oitenta anos. -----

----- O prédio do lado está igual e ninguém chateia, naquele prédio está a acontecer porque



fez um aviso de obra, quis seguir os procedimentos corretos e despoletou um problema para todos os moradores. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** marcou uma reunião no seu gabinete para ser estudado o assunto. -----

----- **Décimo - Inês Justina Lopes** disse que vivia há quarenta anos no Concelho de Oeiras numa casa com o seu marido, que entretanto foi viver para o campo, mas disse-lhe que podia ficar com a casa, mas recebeu uma ordem de despejo apesar de ter enviado duas cartas, mas que não obteve resposta, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução. -----

----- **Décimo primeiro - Patrícia Alexandra Coelho Ferreira** que disse ter feito um pedido de habitação há dez anos. É mãe solteira, vive com os pais a quem o senhorio não renovou o contrato de arrendamento e até ao dia trinta de junho têm que abandonar o fogo e não consegue arrendar uma casa, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução. -----

----- **Décimo segundo - Olga Marina Carvalho Moura** disse que trabalhou no comércio e há catorze anos apareceu-lhe artrite reumatoide e ficou incapacitada e por tal facto não consegue trabalho, de modo que veio pedir ajuda e se a Câmara a pode empregar a fazer serviços leves, respondendo o **Senhor Vereador Nuno Neto** que a Câmara para empregar pessoas têm que seguir os procedimentos, de modo que aconselhou a munícipe a inscrever-se no Centro de Emprego, pois existe um programa durante um ano, que é o Contrato de Emprego e Inserção, para além disso terá que se inscrever nos concursos que sejam abertos. -----

----- **Décimo terceiro - João Manuel Fonseca** falou pelo munícipe a sua filha Filomena Fonseca, que disse ter vindo fazer um pedido para o seu pai que foi realojado na Portela de



Câmara Municipal
de Oeiras

Carnaxide, mas como mora em Oeiras com a sua mãe e os seus filhos, e ao pai foi-lhe diagnosticado um cancro, tendo sido operado já quatro vezes, como mora longe não pode ajudar o pai como gostaria, de modo que solicitou que o seu pai fosse transferido para uma casa em Oeiras, para poder prestar toda a colaboração necessária ao seu pai, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que será marcada uma reunião com a Senhora Vereadora Teresa Bacelar para ser estudado o assunto com vista a uma resolução.

----- **Décimo quarto - Carmem Sofia Romão da Silva** que disse que a questão que quer colocar tem a ver com benefícios fiscais de reabilitação de um imóvel. Tentou cumprir tudo o que lhe foi pedido no Departamento Urbanístico.

----- Fez um requerimento ao Senhor Presidente, o qual foi indeferido, porque não tinha cumprido um dos parâmetros, mas a verdade é que fez tudo o que lhe pediram, ou seja, fez um pedido de vistoria inicial, antes de efetuar as obras, fez o pedido de vistoria final, aumentou os dois níveis que era necessário aumentar, passou de um médio para um excelente, fez obras no valor de quinze mil euros, e o fogo tem um valor patrimonial de trinta e quatro mil euros.

----- Disseram-lhe que devia ter feito uma comunicação de obras, quando, quer no requerimento, quer numa informação que lhe foi dada por escrito, quer quando se deslocou aos Serviços, nada disso lhe foi comunicado.

----- Se pediu uma vistoria antes das obras, parte-se do pressuposto que as obras vão-se realizar.

----- O **Senhor Vice-Presidente** marcou uma reunião no seu gabinete para ser estudado o assunto.

----- **Décimo quinto - Ângela Sofia Santos Silva** que disse morar numa casa com a irmã e uma prima, que ambas têm filhos, por isso vive num quarto com três filhos, o que se torna muito complicado.

----- Para além disso solicitou o arranjo do jardim na Ribeira da Lage que está em muito



mau estado. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Neto disse que irá fazer uma visita ao estado do fogo para verificar dos problemas existentes e depois o assunto será encaminhado para a Senhora Vereadora Teresa Bacelar. -----

----- Sobre o estado do jardim o Senhor Vice-Presidente informou que o espaço público está a ser intervencionado e vai chegar a vez do jardim da Ribeira da Lage. -----

----- Décimo sexto - Leinira Patrícia Sanches de Pina que disse morar com a sua mãe e fez um pedido de habitação ainda a sua filha era pequena, reforçou o pedido quando estava grávida e o filho já tem um ano e têm-lhe respondido que não há casas, mas no seu prédio há uma casa vazia, no segundo esquerdo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente disse que terá que aguardar que haja fogos disponíveis, quanto ao fogo vazio nos arquivos da Câmara consta como estando atribuído a uma família. -----

----- Décimo sétimo - Sandra Carla Fernandes Custódio que disse ter ordem de despejo, tem quatro filhos e não consegue arrendar casa no mercado. -----

----- Os Serviços da Câmara dispõem-se a ajudar no pagamento da renda, e na caução, mas todas as casas que tem visto pedem um fiador e não consegue arranjar um fiador, de modo que solicitou ajuda, respondendo o Senhor Vice-Presidente que sobre as rendas a Câmara pode ajudar, mas em relação ao fiador nada pode fazer. -----

----- Aconselhou a munícipe a procurar casa de modo que possa resolver a situação. -----

7 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ARMANDO CALDAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira, André Levy, mediante proposta verbal do Senhor Vereador André Levy, exarar em ata o seguinte voto de pesar pelo falecimento de Armando Caldas: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “No passado dia treze de março, faleceu o ator, diretor artístico e encenador Armando Caldas. -----

----- Nascido em Elvas, em mil novecentos e trinta e cinco, Armando Caldas estreou-se como ator em mil novecentos e cinquenta e oito, no Teatro Avenida, em Lisboa. Em mil novecentos e sessenta e um, juntamente com Rogério Paulo, Armando Cortez, Cármem Dolores e Fernando Gusmão, fundou o Teatro Moderno de Lisboa, dando início a uma vida dedicada à promoção e divulgação de um teatro política e socialmente interveniente. A par da sua carreira artística e como formador, Armando Caldas, antes e depois do Vinte e Cinco de Abril, contribuiu ativamente para a luta em defesa da cultura, da justiça social e da paz. -----

----- Em nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove, foi um dos fundadores do “Primeiro Acto - Clube de Teatro”, em Algés, grupo que juntamente com a atividade teatral desenvolveu escolas de iniciação à música, bailado, artes plásticas, cinema e teatro. -----

----- No renomeado Intervalo - Grupo de Teatro, em mil novecentos e oitenta e cinco, sediado em Linda-a-Velha, no Auditório Municipal Lourdes Norberto, Armando Caldas continuou o seu trabalho como ator, encenador e dinamizador cultural. De valorizar, neste contexto, as “Semanas Culturais”, por si promovidas, de homenagem em vida a grandes figuras nacionais no campo da cultura e artes. -----

----- Ao longo de uma carreira artística com quase sessenta anos, de extenso e diversificado repertório de peças e autores, Armando Caldas deu um contributo impar à dinamização cultural nacional e, em particular, no Concelho de Oeiras. -----

----- A Vereação da CDU propõe que a Câmara Municipal de Oeiras, na sua reunião de dezanove de março de dois mil e dezanove, delibere: -----

----- a) Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Armando Caldas, guardando um minuto de silêncio; -----

----- b) Apresentar as suas mais sentidas condolências e a solidariedade perante a dolorosa

perda à sua família e ao Intervalo-Grupo de Teatro, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar””.--

8 - PROPOSTA Nº. 171/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ALTERAÇÃO DAS GOP E REESCALONAMENTO DE VERBAS AFETAS AO PROCEDIMENTO: -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e abstenção do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de seis de março de dois mil e dezanove, na qual aprovou a transferência da parcela respeitante à verba para a remodelação das redes domésticas e ainda, do reescalonamento da verba a afetar no âmbito da empreitada destinada à “Adjudicação do procedimento por concurso público para a celebração de acordo quadro para a execução da empreitada destinada à remodelação de redes de água residuais e pluviais no Concelho da Amadora”, através da reafectação da verba ao ano de dois mil e dezanove - Domésticas no valor de cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e um euros e sete cêntimos e Pluvial no valor de cento e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, todas acrescidas de IVA à taxa legal em vigor, sujeitas ao indicado regime de inversão do sujeito passivo. E submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação deste ato.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e



serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

9 - PROPOSTA Nº. 172/19 - SIMAS - CP 85/18 - EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS, NA RUA DAS FONTAINHAS, NA FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA, NO CONCELHO DA AMADORA” - ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA E DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO EM OBRA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e abstenção do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de seis de março de dois mil e dezanove, na qual aprovou a alteração da nomeação do coordenador de segurança em obra e diretor de fiscalização em obra, nos termos propostos pela Unidade de Fiscalização. -----

----- A aceitação do engenheiro Gonçalo Machado, como Coordenador de Segurança e Diretor de Fiscalização da empreitada de remodelação de redes de drenagem de águas residuais e pluviais, na Rua das Fontainhas, na Freguesia da Falagueira - Venda Nova, no Concelho da Amadora. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, designado como Código dos Contratos



Públicos.-----

-----Decreto-Lei número cento noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.-----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e três, de vinte e nove de outubro, que estabelece as regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho, em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna, a Diretiva número noventa e dois barra cinquenta e sete barra Comunidade Económica Europeia, do Conselho de vinte e quatro de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho, a aplicar em estaleiros temporários ou móveis.-----

-----Lei número trinta e um, dois mil e nove, de três de julho, na redação conferida pela Lei número quarenta, de dois mil e quinze, de um de junho e pela Lei número vinte e cinco, de dois mil e dezoito, de catorze de junho, que estabelece o regime da qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução de trabalhos das diferentes especialidades, nas obras particulares de classe seis ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares.-----

-----Lei número quarenta e um, de dois mil e quinze, de três de junho, que estabelece o Regime Jurídico aplicável à Atividade de construção.-----

-----Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**.-----

**10 - PROPOSTA Nº. 176/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL REFERENTE AO 3º. TRIMESTRE DE 2018, DA PARQUES TEJO -
PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.:**-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- I - **O Senhor Vereador André Levy** referiu-se à forma como a Parques Tejo, neste momento, tem vindo a tratar os trabalhadores e os sindicatos associados a esses mesmos trabalhadores, isto a partir de situações que lhe vão fazendo chegar através de trabalhadores que áí laboram. -----

----- Recordou que há cerca de um ano esta situação também já tinha sido denunciada e trazida a reunião de Câmara. -----

----- Houve uma situação particular de um trabalhador, o Nelson Fernandes, que foi julgada em Tribunal e recentemente foi-lhe dada razão, porque o seu despedimento não tinha sido com justa causa, tinha sido ilegal, dando-lhe oportunidade de regressar, mas ele não aceitou ser reintegrado. -----

----- Isto reflete uma situação passada que de certa maneira dá alguma credibilidade para situações que continuam a ser denunciadas de descriminação no tratamento com os diferentes sindicatos, nomeadamente o Sindicato dos Trabalhadores do Município de Oeiras por oposição ao STAL que representa mais trabalhadores na Parques Tejo. -----

----- Discriminação também em relação aos trabalhadores em função do sindicato onde eles estão sindicalizados. -----

----- Algumas situações preocupantes de chantagem por parte das chefias também em função da dita sindicalização dos trabalhadores. -----

----- Algumas situações aparentemente irregulares ou pelo menos estranhas, no que toca a grandes alterações da avaliação de alguns trabalhadores, também em função da sua sindicalização e do seu trabalho a nível sindical, alertando para situações suspeitas, irregulares, apelando para que a Câmara tome nota de possíveis ocorrências e que se procure manter a par da situação. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** frisou que “a nossa filha é séria até o nosso vizinho da frente dizer que não o é” e, normalmente, a difamação é um instrumento poderosíssimo nas



sociedades e duvidava que houvesse, quer na esfera municipal do Concelho, Município e Serviços Municipalizados, quer no setor empresarial, situações de maus tratos laborais ou do foro daquilo do que vem sido dito, que não são recebidos sindicatos e que são tratados com discriminação. -----

----- O Município de Oeiras depois do atual Executivo tomar posse, tem tido um comportamento exemplar na relação com os seus colaboradores, quer no reconhecimento de direitos, de situações laborais, quer de compreensão para com os trabalhadores. -----

----- Longe de algum dia pôr em causa o que é o direito à greve e o direito à sindicalização dos trabalhadores, são direitos fundamentais que assistem em sociedades modernas e decentes. --

----- Ressalvou que esta discussão nada tem que ver com a proposta, ela diz respeito à execução orçamental, era um mau princípio estar a discutir questões que não tinham que ver com a discussão da proposta, estava-se a fazer da Câmara Municipal a Assembleia Municipal, e isso não deve ser feito. -----

----- De seguida, o **engenheiro Luíz Melo** na qualidade de Presidente da Parques Tejo disse não saber a que discriminação o Senhor Vereador André Levy se estava a referir, o que podia garantir é que da sua parte e da empresa não havia qualquer discriminação, mas podem-se apurar coisas muito concretas. -----

----- Falava com todos os funcionários, sobretudo na fiscalização, porque andava com eles e não sentia essa situação que o Senhor Vereador estava a referir. -----

----- Poderia estar a referir-se ao acordo da empresa com um sindicato. Havia funcionários que aderiram a esse acordo da empresa e outros não, os que aderiram têm as condições desse acordo de empresa e quem não aderiu não tinha essas condições. -----

----- Tanto quanto sabia, porque responde pela empresa há menos de um ano, houve acordo com um sindicato e não houve acordo com um outro e o que lhe podia dizer é que o sindicato que não aderiu por algum motivo tinha razões para o fazer, já se reuniu consigo,



Câmara Municipal
de Oeiras

pretendeu um conjunto de elementos muito vastos, foram fornecidos e espera chegar a um acordo com esse sindicado. -----

----- Não irão ter dois acordos distintos, como a Câmara também não tem. -----

----- Ou é um acordo único, ou vários como a Câmara fez, mas com o mesmo conteúdo. --

----- Pode haver aí uma diferença, mas não tem que ver com sindicatos, isso não existe até prova em contrário, provém-lhe que existe, até podia falar pelo seu percurso, mas não era por aí.-

----- Não há na Parques Tejo discriminação, não a sente até lhe provarem o contrário. ----

----- Recebeu uma proposta de um sindicato que está a ser trabalhada e esta semana respondeu a esse sindicato qual era a posição da empresa, que é de querer colaborar, podia enumerar “n” condições que já foram feitas junto dos trabalhadores, reivindicações que foram atendidas, outros processos estavam a decorrer, que prova objetivamente o cuidado que a empresa tem com todos os funcionários, reiterando que andava na rua com eles, ia ver os reboques quando os carros eram rebocados, os bloqueios e todos os funcionários têm acesso para lhe falar. -----

----- Em relação à avaliação o processo era normal, não era por uma questão de ser A ou B, é feita a avaliação e podia dizer que houve reclamações e que algumas delas foram atendidas, repetindo que não entendia a palavra discriminação, mas que lhe dissessem objetivamente onde é que elas estavam, porque não as “queria”, concluindo que não via na empresa neste momento nenhum conflito laboral. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador André Levy** referiu que não queria entrar em especificidades, agradeceu a postura e abertura para tratar das situações, o seu objetivo era sobretudo porque também estava em contacto com trabalhadores da empresa, trazer um conjunto de preocupações e em alguns casos, o que poderá ser uma denúncia, não é no sentido de difamação, mas sim de alertar para algumas queixas que lhes foram colocadas e havendo detalhes em particular, quer através da própria vereação, quer da CDU, farão chegar as informações mais



detalhadas para que com boa vontade as situações possam ser resolvidas.

O Senhor Vice-Presidente disse que não era preciso dizer mais nada, a CDU comprometia-se a apresentar factos e perante os mesmos respondia-se-lhe.

II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório Trimestral de Execução Orçamental referente ao terceiro trimestre de dois mil e dezoito, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para tomada de conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.

Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.

Artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

11 - PROPOSTA Nº. 177/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2018, DA PARQUES TEJO -



Câmara Municipal
de Oeiras

PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório Trimestral de Execução Orçamental referente ao quarto trimestre de dois mil e dezoito, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para tomada de conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais. -----

----- Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima. -----

12 - PROPOSTA Nº. 178/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018, COM PARECER DO FISCAL ÚNICO, DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.M., S.A.: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado,

Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório e Contas referente a dois mil e dezoito, contendo Parecer do Fiscal Único, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

-----Submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, a presente proposta de deliberação e o documento anexo à mesma, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.-----

-----Nos termos do artigo sexagésimo quinto, número cinco, do Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e dois, de oitenta e seis, de dois de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número quarenta e nove, de dois mil e dezoito, de catorze de agosto.-----

-----Artigos quadragésimo segundo, número um, alínea d) e vigésimo quinto, número seis, alínea j), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número cento e catorze, de dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro.-----

-----Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Artigo décimo oitavo, alínea f), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

13 - PROPOSTA N°. 179/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018, DA OEIRAS VIVA - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, E.M.: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal
de Oeiras

Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório e Contas de dois mil e dezoito, de acordo com o parecer do Fiscal Único designado, apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Empresa Municipal.

----- Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta de deliberação e documento anexo, para apreciação, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.

----- Nos termos do artigo sexagésimo quinto, número cinco, do Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e dois, de oitenta e seis, de dois de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número quarenta e nove, de dois mil e dezoito, de catorze de agosto.

----- Artigos quadragésimo segundo, número um alínea d) e vigésimo quinto, número seis alínea j), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número cento e catorze, de dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro.

----- Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.

----- Artigo décimo oitavo, número sete, dos Estatutos da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, Empresa Municipal.

14 - PROPOSTA Nº. 180/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 97/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS



**FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS -
RELATÓRIO DO 1º. BIMESTRE DE 2019:**

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dois mil noventa e dois euros e dezoito cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número noventa e sete, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

15 - PROPOSTA Nº. 181/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 98/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS, S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado,



Câmara Municipal
de Oeiras

Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil cento e cinquenta e um euros e vinte e oito céntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número noventa e oito, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

16 - PROPOSTA N°. 182/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO N°. 101/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dez mil quatrocentos e sessenta euros e cinquenta e quatro céntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Contrato Interadministrativo de

Delegação de Competências número cento e um, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

17 - PROPOSTA Nº. 183/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 102/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de nove mil setecentos e seis euros e oitenta e nove cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento dois, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso,



aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

18 - PROPOSTA Nº. 184/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 103/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de vinte mil seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e cinco céntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

19 - PROPOSTA Nº. 185/19 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO - RELATÓRIO DO 1º BIMESTRE DE 2019:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil sessenta e um euros e sete cêntimos, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o primeiro bimestre de dois mil e dezanove, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

20 - PROPOSTA Nº. 186/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, I.P. (LOTE 8) - RATIFICAÇÃO DO ATO DE



ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----

----- A Câmara deliberou, maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e abstenção o Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar os atos praticados pelo Senhor Presidente, de aprovação dos relatórios preliminar e final, consequente adjudicação, bem como aprovação da respetiva minuta de contrato. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

21 - PROPOSTA Nº. 187/19 - DGU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DESTINADO A UMA UNIDADE DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL NA CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO, REQUERIDO POR EURODISPLAY - GESTÃO DE INVESTIMENTOS, S.A. E OUTROS: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de informação prévia destinado a uma unidade de condomínio habitacional na Cruz Quebrada/Dafundo, requerido por Eurodisplay - Gestão de Investimentos, Sociedade Anónima e outros. -----

----- Comunicar ao requerente. -----

----- Nos termos dos artigos décimo quarto e décimo sexto, número um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, anexo primeiro à Portaria número cento e treze, de dois mil e quinze, de vinte e dois de abril, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta

e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alínea c), do número dois, artigo quarto e número um, artigo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro.

22 - PROPOSTA Nº. 188/19 - DPGU - LICENCIAMENTO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/17, CORRESPONDENTE À “UNIDADE DE EXECUÇÃO 4” - FASE 1, EM TERCENA, DA FUNDAÇÃO OTÍLIA:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração à licença de loteamento número três, de dois mil e dezassete, referente a uma operação de loteamento localizada junto ao IC-Dezanove, em Tercena, Freguesia de Barcarena, solicitado por Fundação Otília.

-----Nos termos do número um, alínea a), do artigo vigésimo terceiro e do ponto oito, artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto.

23 - PROPOSTA Nº. 189/19 - DPU - PROCº. 7/04 - RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO “UNIDADE DE EXECUÇÃO 2”, LOCALIZADA EM TERCENA, DA FUNDAÇÃO OTÍLIA PESSOA MURTA LOURENÇO E MARIDO:

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a renovação da licença da operação de loteamento designada



Câmara Municipal
de Oeiras

“Unidade de Execução dois”, anteriormente aprovada com a proposta de deliberação número trezentos e oitenta e sete, de dois mil e dezasseis, de dezoito de maio de dois mil e dezasseis, localizada em Tercena, Freguesia de Barcarena, da Fundação Otília Pessoa Murta Lourenço e Marido. -----

----- Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número um, alínea a), do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto.-----

24 - PROPOSTA Nº. 190/19 - DDPE - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, O MOVIMENTO DA ESCOLA MODERNA E A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE LISBOA, NO ÂMBITO DO PROJETO MOCHILA LEVE: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar as minutas de Acordo de Colaboração a celebrar com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, o Movimento da Escola Moderna e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, no âmbito do Projeto Mochila Leve.----

----- Nos termos da alínea r), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

25 - PROPOSTA Nº. 191/19 - DAEGA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR À ALUNA SARA MARIA PINHO ROCHA PAULO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAÇO DE ARCOS: -----



-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição do subsídio de transporte escolar à aluna Sara Maria Pinho Rocha Paulo, referente ao de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, no valor de duzentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea gg), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos primeiro e segundo, ambos do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro, na redação do Decreto-Lei número cento e oitenta e seis, de dois mil e oito, de dezanove de setembro e artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

26 - PROPOSTA Nº. 192/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA NOVA MORADA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA DE 9 LUGARES:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora**



Câmara Municipal
de Oeiras

Vereadora Teresa Bacelar, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor total de doze mil duzentos e cinquenta euros, à Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, para apoio na aquisição de uma viatura de nove lugares.

----- A minuta do Termo de Aceitação.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e tricentésimo décimo primeiro, número um, alínea a), tricentésimo décimo segundo, alínea b) e tricentésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos.

27 - PROPOSTA N°. 193/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES PARCEIRAS PARA REFORÇO DE VERBAS, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, por forma a assegurar o reforço das verbas disponíveis para a execução financeira dos processos do Fundo de Emergência Social, aprovar a atribuição das seguintes comparticipações financeiras:

- Entidades - Montante:-----
- Centro Social e Paroquial Cristo Rei de Algés - quatro mil euros;-----
- Centro Social e Paroquial de Barcarena - quatro mil euros;-----
- APOIO - Associação de Solidariedade Social - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide - quatro mil euros;-----
- Centro Social Senhor Jesus dos Aflitos da Paróquia da Cruz Quebrada/Dafundo - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora do Cabo - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial São Julião da Barra - oito mil euros;-----
- Núcleo de Instrução e Beneficência - quatro mil euros; -----
- Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo - doze mil euros;-----
- Centro Social e Paroquial São Miguel de Queijas - quatro mil euros;-----
- Total - cinquenta e dois mil euros. -----
- O compromisso do Município em:-----
- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----
- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----
- A minuta de Termo de Aceitação. -----
- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,



Câmara Municipal
de Oeiras

número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.-----

----- Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**. -----

28 - PROPOSTA Nº. 194/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “PET B HAVIOR”, PARA IMPLEMENTAÇÃO EM ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS E EM CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS - TERAPIA ASSISTIDA POR ANIMAIS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à “Pet B Havior”, no valor de dois mil e setecentos euros, para o desenvolvimento de Terapia Assistida por Animais, no Centro Social e Paroquial São Romão de Carnaxide e no Centro Nuno

Belmar da Costa.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

29 - PROPOSTA Nº. 195/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DA DESLOCAÇÃO À CÚRIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TURISMO SÉNIOR: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a aplicação da comparticipação mínima, correspondente a vinte e cinco por cento do custo total unitário (com IVA), valor que corresponde a trinta euros e setenta e sete céntimos, para deslocação à Cúria, no âmbito do Programa Turismo Séniior. -----

----- Nos termos dos pontos um e três, do artigo sétimo, do Regulamento do Programa



Câmara Municipal
de Oeiras

Turismo Sénior, aprovado pela Assembleia Municipal em vinte e seis de julho de dois mil e dez.

----- Alínea h), do artigo vigésimo terceiro e alínea e), do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com as respetivas alterações.---

30 - PROPOSTA Nº. 196/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DA DESLOCAÇÃO À RÉGUA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TURISMO SÉNIOR: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a aplicação de comparticipação mínima, correspondente a vinte e cinco por cento do custo total unitário (com IVA), valor que corresponde a cinquenta e um euros, para deslocação à Régua, no âmbito do Programa Turismo Sénior. -----

----- Nos termos dos pontos um e três, do artigo sétimo, do Regulamento do Programa Turismo Sénior, aprovado pela Assembleia Municipal em vinte e seis de julho de dois mil e dez.

----- Alínea h), do artigo vigésimo terceiro e alínea e), do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com as respetivas alterações.---

31 - PROPOSTA Nº. 197/19 - DCS - ACERTOS RELATIVOS AO PROCESSO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DE FREGUESIA E FREGUESIAS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA - 4.º TRIMESTRE DE 2018: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a atribuição de comparticipação financeira às Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia, uma

vez que há valores em défice face ao montante atribuído para o quarto trimestre de dois mil e dezoito (Deliberação número noventa e oito, de dois mil e dezoito, da Assembleia Municipal de Oeiras, à proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e dezoito, da Câmara Municipal de Oeiras): -----

----- Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesias - Valor: -----

----- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - doze mil noventa e cinco euros e vinte e três céntimos; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - sete mil trezentos e oitenta e três euros e noventa e sete céntimos; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - duzentos e noventa e quatro euros e quinze céntimos; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - seis mil quinhentos e trinta e três euros e sessenta céntimos. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e



Câmara Municipal
de Oeiras

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

32 - PROPOSTA N°. 198/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO OBRA SOCIAL DAS RELIGIOSAS DOMINICANAS IRLANDESAS - CENTRO SAGRADA FAMÍLIA - PARA APOIO AO PROJETO “ALDEIAS QUE TOCAM, PVO QUE CLAMA”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro Sagrada Família, no valor total de dois mil e quinhentos euros, para apoio ao pagamento de parte do valor total previsto no orçamento para as deslocações, no âmbito do Projeto “Aldeias que Tocam, Povo que Clama”.---

----- A minuta do Termo de Aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e



Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio.

33 - PROPOSTA Nº. 199/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, PARA FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE ENFERMAGEM DE QUEIJAS:

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de vinte e dois mil euros, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, destinada a apoiar o primeiro ano de funcionamento do Gabinete de Enfermagem de Queijas.

-----O contrato de comparticipação financeira.

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea g) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.



----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizadas junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira poderão receber apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

34 - PROPOSTA N.º 200/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MINICOR - CORAGEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da participação financeira, à Associação Minicor - Coragem, no montante global de dezanove mil e quinhentos euros, para apoio à aquisição de equipamento. -----

----- O Termo de Aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

35 - PROPOSTA Nº. 201/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO LITERATURA, LITERACIA E MEDIAÇÃO (ALEM) PARA APOIO NA FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES DE COMUNIDADES CIGANAS RESIDENTES EM OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, à Associação Literatura, Literacia e Mediação (ALEM), no montante global de cinco mil duzentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos, para apoio à frequência de vinte mulheres de comunidades ciganas a formação do Instituto de Emprego e Formação Profissional.-----

-----O Termo de Aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-



Câmara Municipal
de Oeiras

Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio. -----

36 - PROPOSTA Nº. 202/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FUNDAÇÃO AGA KHAN PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ONOEIRAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Vereador André Levy referiu que teve oportunidade de ler a proposta de deliberação, acrescentando que se trata de um valor relativamente avultado face a outros protocolos deste tipo. -----

----- Não querendo discutir o mérito que a proposta tem, gostaria que lhe prestassem alguns esclarecimentos para perceber a diferença em termos de verba. -----

----- A Senhora Vereadora Teresa Bacelar explicou que este projeto vem substituir o “Projeto Escolhas”, que estava há quinze anos nos territórios de Portela, Outurela, Barronhos e Navegadores, de maneira que se entendeu assinar o protocolo, no âmbito do “Projeto Escolhas” mas acrescentar mais valências, o qual terá a duração de dois anos. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar, aprovar a atribuição de uma participação financeira, no valor total de trezentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito euros e dezasseis céntimos, constituindo uma despesa plurianual com os seguintes efeitos financeiros: -----

-----O valor de cento e cinquenta e sete mil seiscentos e catorze euros e oito cêntimos, referente a dois mil e dezanove. -----

-----O valor de cento e sessenta e nove mil e catorze euros e oito cêntimos, para o ano de dois mil e vinte. -----

-----A minuta do protocolo de colaboração -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio. -----

37 - PROPOSTA Nº. 203/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CRESCERSER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA O DIREITO DOS MENORES E DA FAMÍLIA - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO CASA DO PARQUE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos



Câmara Municipal
de Oeiras

Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição de uma participação financeira, no valor total de dez mil euros, para apoio nas despesas correntes de gestão e manutenção da CrescerSer - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família - Centro de Acolhimento Temporário Casa do Parque.

----- A minuta do Termo de Aceitação.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezoito, de quinze de maio.

**38 - PROPOSTA Nº. 204/19 - DGHM - TRANSMISSÃO DO ARRENDAMENTO DO FOGO
SITO NA RUA ABEL FONTOURA DA COSTA, Nº. 4, PISO 0D, Bº. MOINHO DAS ROLAS,
PARA CELINA ALFAMA RODRIGUES ANDRADE:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição do fogo sito na Rua Abel Fontoura da Costa, número quatro, piso zero D, a Celina Alfama Rodrigues Andrade, condicionada à sua transferência imediata para um fogo de tipologia adequada à estrutura e dimensão do seu agregado familiar (T Dois) logo que exista essa disponibilidade e ao pagamento das restantes prestações mensais e sucessivas no valor de quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos, acordadas em Plano de Amortização para liquidação da dívida de rendas.

-----A fixação da renda mensal no valor de oitenta e oito euros e trinta e três cêntimos, a partir de abril de dois mil e dezanove.

-----A elaboração de contrato de arrendamento apoiado.

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro.

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto em especial o artigo décimo sexto A, número cinco, alínea c).

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea c).

39 - PROPOSTA Nº. 205/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO FRANCISCO LUCAS PIRES, Nº. 6, R/C DTO., Bº. DO POMBAL, A JUDITE ALBINO PATINHA REIS:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela



Senhora Vereadora Teresa Bacelar, aprovar a atribuição do fogo de tipologia T Dois, sito no Largo Francisco Lucas Pires, número seis, rés-do chão direito, Bairro do Pombal, em Oeiras, ao agregado familiar de Judite Albino Patinha Reis, por transferência do fogo sito no Largo Doutor Carlos França, número um, rés-do-chão B, no Bairro do Alto dos Barronhos.

----- A manutenção da renda no valor de sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos. --

----- A elaboração do contrato de arrendamento apoiado. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro.

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, em especial o artigo décimo sexto-A, número cinco, alínea a).

40 - PROPOSTA Nº. 206/19 - DGHM - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FOGO SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 24, R/C DTO., Bº. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, COM ALBERTO GUTERRES MARQUES:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a elaboração de contrato de arrendamento apoiado a celebrar com Alberto Guterres Marques.

----- A manutenção da renda mensal apoiada no valor de setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos.

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de

setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro. -----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo octogésimo segundo, número um. -----

41 - PROPOSTA Nº. 207/19 - DGHM - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DO ARRENDATÁRIO ÁLVARO MANUEL FERREIRA RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA DR. OLIVEIRA MARTINS, Nº. 32, PISO 1B, Bº. MOINHO DAS ROLAS:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar que, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Doutor Oliveira Martins, número trinta e dois, piso um B, Bairro Moinho das Rolas, a resolução o contrato de arrendamento celebrado com Álvaro Manuel Ferreira, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração. -----

-----Fixar o prazo de noventa dias a Álvaro Manuel Ferreira, para a desocupação do fogo, deixando-o livre de pessoas e bens sob pena de ser determinada, a execução coerciva do despejo com recurso à Polícia Municipal. -----

-----Fixar o prazo de noventa dias para o pagamento integral da quantia em dívida. -----

-----A execução judicial da quantia devida, caso se mantenha o incumprimento. -----

-----Nos termos da alínea i), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, conjugada com a alínea g), no número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois



Câmara Municipal
de Oeiras

mil e treze, de doze de setembro e Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro. -----

----- Número um, do artigo nonagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Número três, do artigo milésimo octogésimo terceiro, do Código Civil e alínea b), do artigo vigésimo quarto e no número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 208/19 – DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO GRUPO MOTARD “OS NAVEGANTES DA ESTRADA”, RELATIVO À FRAÇÃO NÃO HABITACIONAL, SITA NA RUA THOMAZ DE MELLO, Nº. 6 C, Bº. ALTO DA LOBA, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a Associação Grupo Motard “Os Navegantes da Estrada” relativo à fração não habitacional municipal, síta na Rua Thomaz de Mello, número seis C, Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, ficha número mil novecentos e vinte, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo dois mil oitocentos e quatro, da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com o número de inventário mil e doze, com cerca de setenta e quatro metros quadrados. -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três,



de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

-----Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado.

-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil.

-----Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.

43 - PROPOSTA Nº. 209/19 - DP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ASSOCIAÇÃO “A VOZ DE PAÇO DE ARCOS”, RELATIVO À FRAÇÃO NÃO HABITACIONAL MUNICIPAL, SITA NA RUA THOMAZ DE MELLO, Nº. 4 B, Bº. ALTO DA LOBA, EM PAÇO DE ARCOS:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Oeiras e a Associação “A Voz de Paço de Arcos”, relativo à fração não habitacional municipal, sita na Rua Thomaz de Mello, número quatro B, Bairro Alto da Loba, em Paço de Arcos, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras, ficha número mil novecentos e dezanove, da Freguesia de Paço de Arcos e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo dois mil setecentos e noventa e oito, da União das Freguesias de Oeiras, São



Câmara Municipal
de Oeiras

Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, com o número de inventário mil e onze, com cerca de trinta e oito meros quadrados. -----

----- Os termos do contrato de comodato a celebrar. -----

----- Nos termos da alínea b), do número um, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

----- Alínea g) e alínea u), ambas do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo primeiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Património Imobiliário do Estado. -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

----- Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 210/19 - DP - ALIENAÇÃO DE 2 PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITAS JUNTO AO PRÉDIO 4, DA RUA ANTÓNIO FELICIANO CASTILHO, EM LINDA-A-VELHA, A RUI FERNANDO SARAIVA BATARDA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a venda de duas parcelas de terreno do domínio privado do Município de Oeiras, com a área total de oitenta e sete vírgula dez metros quadrados, sitas



junto ao prédio número quatro, da Rua António Feliciano Castilho, em Linda-a-Velha, a Rui Fernando Saraiva Batarda, pelo valor de quatro mil oitocentos e dezanove euros e vinte e quatro céntimos, a pagar na outorga da escritura de compra e venda. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro, a qual confere à Câmara Municipal competência para “alienar bens imóveis até mil vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida”. Assim como o disposto no artigo vigésimo oitavo, da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, aprovada pela Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio, que remete para o artigo noningentésimo trigésimo nono, do Código Civil, bem como no disposto no número um, do artigo septuagésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 211/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL AO CCD PARA OS TRABALHADORES E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO, ANO 2019: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante anual de trezentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta céntimos, o que corresponde a um valor mensal de trinta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e cinco céntimos. -----

----- Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das



Câmara Municipal
de Oeiras

Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro, e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

46 - PROPOSTA N°. 212/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO AO CCD PARA A BANDA MUNICIPAL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante anual de cinquenta mil euros, para apoio da Banda Municipal.-----

----- Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, com Declarações de Retificação números cinquenta-A, de dois mil e treze, de onze de novembro, e quarenta e seis-C, de dois mil e treze, de um de novembro, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, regulamentada pelo Decreto-

Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

47 - PROPOSTA N.º 133/19 - SIMAS - ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESTINADO A SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 8.000 CONTADORES DN15 DURANTE O ANO DE 2019:

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e voto contra do Senhor Vereador André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação Conselho de Administração da reunião datada de vinte de fevereiro de dois mil e dezanove, na qual aprovou a abertura do procedimento, por concurso limitado por prévia qualificação, destinado a serviços para a substituição de oito mil contadores DN Quinze, durante o ano de dois e dezanove, com fornecimento e instalação, com a eventual colocação/substituição de assessórios, pelo preço base de trezentos e quarenta mil euros, acrescido de IVA, com um custo unitário base de quarenta e dois euros e cinquenta céntimos, pelo prazo de execução de duzentos e quarenta dias.

-----A nomeação do Chefe da Divisão de Leituras e Serviços Operacionais, engenheiro Nuno Linares Luís, como gestor do contrato.

-----Júri do procedimento.

-----Nos termos do número sete, do artigo décimo sétimo e artigos centésimo sexagésimo segundo a centésimo nonagésimo segundo, do Código dos Contratos Públicos.

-----Artigos quadragésimo a quinquagésimo primeiro, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.

48 - PROPOSTA N.º 141/19 - DPU - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/93, SITO EM PORTO SALVO, SOLICITADA POR JOAQUIM DAS NEVES MALHA:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Câmara Municipal
de Oeiras

Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número dez, de noventa e três, localizado em Porto Salvo, solicitada por Joaquim das Neves Malha.

Nos termos do número um, alínea a), do artigo vigésimo terceiro e do ponto dois, artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto.

49 - PROPOSTA Nº. 142/19 - DPU - PROCº. 199/2017 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO, EM LINDA-A-VELHA, SOLICITADO POR CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL:

A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de informação prévia, de um conjunto de edifícios para um prédio que confronta com a Avenida Tomás Ribeiro, Largo Rui Pereira e Rua José Pereira da Costa, em Linda-a-Velha, solicitado por Caixa Económica Montepio Geral, na qualidade de proprietária.

Nos termos do número um, do artigo décimo sexto, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto.

50 - PROPOSTA Nº. 143/19 - DGU - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DO QUARTEIRÃO

**DA ANTIGA VILA CARLOS COSTA, NA RUA ELIAS GARCIA, OEIRAS, REQUERIDO POR
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO AZUIL FERREIRA & IRMÃOS, LDA:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o pedido de informação prévia destinado a uma unidade de condomínio habitacional do Quarteirão da Antiga Vila Carlos Costa, na Rua Elias Garcia, Oeiras, solicitado por Sociedade de Construção Azuil Ferreira & Irmãos, Limitada.

----- Comunicar ao requerente.

----- Nos termos dos artigos quarto, número dois, alínea c), décimo quarto, décimo sexto, número um, décimo sétimo, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e anexo primeiro, à Portaria número cento e trinta e três, de dois mil e quinze, de vinte e dois de abril, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro.

**51 - PROPOSTA Nº. 173/19 - SIMAS - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAS QUE APROVOU O TARIFÁRIO PARA 2019:**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação Conselho de Administração da reunião datada de seis de março de dois mil e dezanove, na qual aprovou a retificação da proposta do Conselho de Administração dos SIMAS que aprovou o Tarifário para dois mil e dezanove, em conformidade com a informação INT/SIMAS/dois mil e dezanove/setecentos e cinquenta e cinco, de um de março de dois mil e dezanove.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A subsequente remessa da presente deliberação aos órgãos deliberativos dos Municípios de Oeiras e Amadora, para aprovação da presente retificação. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Após a votação saiu definitivamente a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

52 - PROPOSTA Nº. 174/19 - GP - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - NÃO ACEITAÇÃO NO DOMÍNIO DA “EDUCAÇÃO” PARA O ANO DE 2019: -----

----- I - O **Senhor Vereador Pedro Patacho** começou por dizer que valia a pena dar algum esclarecimento, sobretudo, depois da recente aceitação da transferência de competências noutras áreas, após a publicação dos respetivos decretos-lei e depois do Senhor Presidente ter afirmado publicamente que o Município de Oeiras estava disponível para receber as transferências de competências que o Estado Central entendesse transferir para o Município. -----

----- Passou a explicar que no domínio da “educação” não tinha que ver com a aceitação destas competências, uma vez que em princípio o Senhor Presidente se manifestou disponível para as receber. -----

----- Depois da análise que os Serviços fizeram ao Decreto-Lei número vinte e um, de dois mil e dezanove e dando-se a circunstância de Oeiras ter em vigor o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências assinado em dois mil e quinze com o anterior Governo, no âmbito do Programa Aproximar, e de se ter verificado que as competências delegadas pelo



contrato interadministrativo não serem exatamente coincidentes com aquelas a serem transferidas pelo decreto acima mencionado e de haver algumas novidades que este decreto traz. -----

-----Apenas por uma questão de tempo achou-se prudente não aceitar já estas competências em dois mil e dezanove, para se fazer o necessário estudo, o planeamento com calma e com rigor, para depois se aceitar as competências que o Estado quer transferir. -----

-----Acrescentou ainda, que hoje de manhã, esteve presente numa reunião no Grupo Metropolitano de Educação com os Vereadores da Educação da Área Metropolitana de Lisboa e também esteve presente a Senhora Secretária de Estado Adjunta da Educação e o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, com o único ponto de ordem nos trabalhos de discussão do processo de descentralização, que só veio provar que a prudência e o rigor com que o Município está a tratar esta questão justificam-se plenamente. -----

-----De acordo com as informações prestadas pela Senhora Secretária de Estado na referida reunião, vai haver alterações ao Decreto-Lei vinte e um, de dois mil e dezanove, sobretudo: - -----

----- - no artigo quarto, ponto um, que vai passar a permitir a delegação de competências nos Diretores de Agrupamento. -----

----- no artigo trigésimo segundo, ponto três, relativamente às escolas do parque escolar.

----- - no artigo quarenta e três, ponto quatro, relativamente à transição de trabalhadores.

----- - também vai haver uma alteração na data que estava prevista para o Município comunicar a não aceitação ou aceitação da transferência de competências, que passará de trinta de abril para trinta de junho. -----

----- - no ponto três, do artigo septuagésimo sexto, haverá uma clarificação relativamente às competências que se consideram transferidas para os municípios já a partir do ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte, não obstante, a possibilidade de aceitação até dois mil e vinte e um, estavam previstas uma série delas, mas o assunto vai ser reappreciado e talvez este ponto se



Câmara Municipal
de Oeiras

venha a aplicar apenas e só aos transportes.

A concluir referiu que o Município de Oeiras quer receber estas competências, está preparado para as receber, mas quer fazer um trabalho rigoroso e sério de preparação desta transferência de competências não obstante a experiência que já se tenha acumulado com o contrato interadministrativo.

O Senhor Vice-Presidente disse que havia uma questão importante relativa ao contrato interadministrativo anterior, é que este esqueceu-se de transferir o dinheiro necessário para a gestão do pessoal que era transferido para a esfera municipal.

Transferia o dinheiro necessário para pagar ordenados, mas não transferia os custos para a gestão dos trabalhadores.

Esta declaração serve também para a próxima proposta, porque neste momento a informação que está disponibilizada não é suficiente para perceber qual é que é o valor financeiro envolvido.

Nos casos anteriormente aprovados o Município de Oeiras já faz muitas das competências que estavam a ser descentralizadas.

Estas competências de absorção de funcionários sem clarificação do envelope financeiro a ser atribuído e na clarificação que tem a ver, não com os ordenados, mas com a gestão do pessoal, porque quando se transfere centenas de funcionários é necessário recrutar trabalhadores para gerir esses novos trabalhadores que entram para a esfera municipal, sem esta clarificação é preciso especial prudência, porque o passado recente dizia que a falta de prudência foi muita má conselheira, porque transferiram o dinheiro dos ordenados, mas não transferiram o da gestão.

O Estado Central era criticado por alguns setores políticos, porque dizem que o Estado tinha muitos trabalhadores e era necessário que os não tivesse, por isso o querer transferir estas competências para o Poder Local, mas isso tinha custos e era preciso força de trabalho para



as poder gerir.

-----No seguimento do que disse o Senhor Vereador Pedro Patacho lembrou que o Município de Oeiras absorverá todas as competências que puder absorver.

-----Quando se absorve funcionários há custos financeiros que se têm que considerar à partida e tinha que se saber à partida com o que se podia contar.

-----O êxito financeiro do Município de Oeiras nas últimas décadas tinha que ver com a visão do planeamento e com o cuidado rigoroso na gestão de longo prazo e também com a gestão de longo prazo nos recursos humanos.

-----O **Senhor Vereador André Levy** frisou que a posição da CDU, relativamente a esta transferência de competências, era bem conhecida, tinha sérias reservas e preocupações pelas assimetrias que podem causar.

-----No entender da CDU, esta responsabilidade e algumas destas competências são efetivamente do Estado Central, mas, face à postura da atual Câmara, achava plenamente justificada toda esta prudência e, nesse sentido, iria apoiar as duas propostas de deliberação.

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, reconhecer a indisponibilidade do Município de Oeiras para assumir as atribuições advinientes do Decreto-Lei número vinte e um, de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, referente à Educação, para o ano de dois mil e dezanove, e submeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para deliberar a não aceitação da transferência de competências no âmbito da Educação, para o ano de dois mil e dezanove, nos termos constantes nos diplomas sectoriais publicados.

-----Nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico Administração Local.

-----Alínea b), do número dois, do artigo quarto, da Lei número cinquenta, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

dezento, de dezasseis de agosto.-----

----- Artigo quarto, número quinze, da Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

----- Artigo vigésimo quinto, número um, do Decreto-Lei número vinte e três, de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro.-----

53 - PROPOSTA Nº. 175/19 - GP - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS - NÃO ACEITAÇÃO NO DOMÍNIO DA «SAÚDE» PARA O ANO DE 2019: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Teresa Bacelar** explicou que em relação à “saúde”, as razões são as mesmas da “educação”, porque o documento que foi facilitado tem falta de documentos, nomeadamente em relação aos assistentes técnicos, que nem sequer são referenciados, de modo que não se percebeu se era da competência da Câmara ou do Ministério da Saúde e como isso outras questões.-----

----- Até dois mil e vinte e um certamente que a Câmara terá as competências totais, mas terá que se preparar até lá. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** disse que, foi utilizada uma expressão que se adapta às duas propostas, e a expressão que lhe agrada é “cautela”, porque estas questões quando não devidamente ponderadas podem acarretar problemas futuros, nomeadamente no que toca à gestão dos Recursos Humanos, acrescentando que é difícil gerir um universo de seiscentos funcionários a mais para além dos funcionários municipais, sem ter sido acautelada a questão dos encargos de gestão dos novos funcionários, porque quer ao nível do recrutamento, quer ao nível do processamento, atualização de cadastro, etc., justificou a criação de uma nova unidade orgânica com todos os encargos que isso acarreta e que não foram previstos no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Área da Educação, assinado no anterior mandato. -----



-----A especial cautela deve-se aplicar na análise deste tipo de assuntos, porque na gestão do pessoal atual a cargo da Câmara, e está a falar das escolas, há questões que não tendo sido previstas na altura, têm motivado a assunção de encargos pela Câmara, como é o caso do abono para falhas a quem movimenta valores financeiros nas escolas. -----

-----Como é sabido decorre do contrato que existe um abono para falhas a funcionários, abono esse que é destinado ao Tesoureiro do Agrupamento e foi preocupação da Câmara esclarecer junto do IGeFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. essa questão, porque os funcionários não podem suportar o ónus da gestão de verbas ou manuseamento de verbas financeiras sem que lhes seja abonado o valor correspondente às falhas que possam ocorrer. -----

-----Essa preocupação também foi da Comissão de Trabalhadores e do STAL. -----

-----Foi decisão do IGeFE não assumir encargos com mais do que um abono para falhas por cada Agrupamento, o que motivou uma comunicação da Câmara aos Diretores de Agrupamentos no sentido que não será exigível aos funcionários movimentação de dinheiro sem o pagamento do abono para falhas. -----

-----Estes problemas vão gerar alguma dificuldade de funcionamento nos Agrupamentos, porque há mais do que um posto recetor de dinheiro, esta questão não foi acautelada no contrato anterior e, neste momento, estão a tentar resolver, sendo certo que são sempre os aumentos dos encargos do Município com a gestão deste pessoal. -----

-----Saudou os Senhores Vereadores Pedro Patacho e Teresa Bacelar e no fundo todo o Executivo de ter tomado uma decisão, no sentido de se negociar ao detalhe, com ponderação, cautela e razoabilidade para perceber qual a intenção do Estado Central ao transferir estas competências e de que forma será feito e que tipo de encargos se está a assumir para além das competências. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que esta descentralização é a transferência do irritante para os Municípios, porque o Estado Central não está a fazer uma verdadeira



descentralização de competências, mas transferir algumas funções irritantes que tinha, como as questões do pessoal não docente e os administrativos dos centros de saúde e põem os Municípios a tomar conta dessas questões, transferem o dinheiro dos ordenados e os Municípios que resolvam, porque mais tarde, quando as questões não estão devidamente esclarecidas aparecem os problemas que o Senhor Vereador Nuno Neto enunciou.

----- Em relação à Parques Tejo, falava-se há pouco sobre o cuidado que o Executivo tem tido em relação ao direito dos trabalhadores. -----

----- Quando o direito dos trabalhadores (que são uma virtude do sistema democrático em Portugal) surge não estando acautelado na transferência das competências, questionou a quem o encargo onera, respondendo que será aos cofres municipais, não sendo esta uma questão nova. ---

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Ângelo Pereira e André Levy, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, reconhecer a indisponibilidade do Município de Oeiras para assumir as atribuições advenientes do Decreto-Lei número vinte e três, de dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, respeitante à Saúde e remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, para deliberar a não aceitação da transferência de competências no âmbito da Saúde, para o ano de dois mil e dezanove, nos termos constantes nos diplomas sectoriais publicados.

----- Nos termos da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico Administração Local. -----

----- Alínea b), do número dois, do artigo quarto, da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

----- Artigo quarto, número quinze, da Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

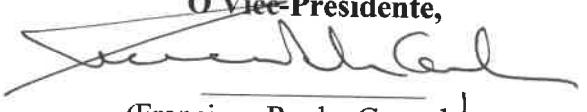
----- Artigo vigésimo quinto, número um, do Decreto-Lei número vinte e três, de dois mil

e dezanove, de trinta de janeiro.

54 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Às dezassete horas e quarenta minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional.

O Vice-Presidente,


(Francisco Rocha Gonçalves)

A Chefe de Divisão,


(Vera Carvalho)